



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

INDICAÇÃO Nº 108/2026

**EMENTA INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOÇÃO DE NORMAS PARA ORGANIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PENTECOSTE, NOS MOLDES DA PORTARIA Nº 0277/2026 DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR ao Chefe do Poder Executivo Municipal**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, a adoção de medidas administrativas com vistas à:

Regulamentação da jornada de trabalho dos professores da rede pública municipal de ensino de Pentecoste, tomando como referência o modelo adotado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o ano letivo de 2026, especialmente no que se refere à organização das atividades de regência e extraclasse.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como finalidade promover a adequada organização da jornada de trabalho docente no âmbito do município, assegurando o cumprimento do mínimo de **1/3 da carga horária destinada às atividades extraclasse**, conforme previsto na legislação federal.

Como referência, destaca-se o modelo implementado na rede estadual de ensino do Ceará, que estabeleceu parâmetros claros e objetivos para a composição da jornada de trabalho dos professores, tais como:

- **Jornada de 40 horas semanais:**  
27 horas de regência em sala de aula e 13 horas de atividades extraclasse;





# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

- **Jornada de 20 horas semanais:**

13 horas de regência em sala de aula e 7 horas de atividades extraclasse;

- Aplicação proporcional para jornadas intermediárias.

No referido modelo, as atividades extraclasse são organizadas de forma estruturada, compreendendo:

1 - Atividades Coletivas

- Realizadas na unidade escolar;
- Com carga horária semanal organizada por área de conhecimento;

2 - Atividades Individuais

- Destinadas a planejamento pedagógico, estudos e avaliação;
- Integrantes da jornada regular do docente;

Destaca-se, ainda, como importante avanço, a previsão de que **parte das atividades individuais possa ser realizada em local de livre escolha do professor**, observando parâmetros proporcionais à carga horária semanal, tais como:

- 4 horas semanais para jornadas de 31h a 40h;
- 3 horas semanais para jornadas de 21h a 30h;
- 2 horas semanais para jornadas de 11h a 20h;
- 1 hora semanal para jornadas inferiores a 11h;

Devendo o tempo restante ser cumprido na unidade escolar.

Importante ressaltar que tais atividades extraclasse:

- Integram a jornada regular de trabalho;
- São devidamente remuneradas;
- Correspondem a tempo de efetivo exercício funcional;

Além disso, a organização da jornada deve observar as normas constitucionais relativas à acumulação de cargos públicos e à compatibilidade de horários, considerando toda a carga horária do docente, inclusive as atividades extraclasse.

---

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: [camarapentecoste.ce.gov.br](http://camarapentecoste.ce.gov.br)

E-mail: [camarapentecoste@hotmail.com](mailto:camarapentecoste@hotmail.com)



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

A adoção de modelo semelhante no âmbito do Município de Pentecoste representa medida de grande relevância para:

- A valorização dos profissionais da educação;
- A melhoria das condições de trabalho docente;
- A organização eficiente do tempo pedagógico;
- O aprimoramento da qualidade do ensino ofertado à população.

Ressalte-se que a proposta preserva plenamente as atividades presenciais indispensáveis ao funcionamento das unidades escolares, especialmente aquelas de caráter coletivo, ao mesmo tempo em que introduz maior racionalidade e flexibilidade na execução das atividades extraclasse.

Dessa forma, a presente Indicação busca alinhar o município de Pentecoste às boas práticas administrativas já consolidadas no âmbito estadual, promovendo uma política educacional mais eficiente, moderna e comprometida com os resultados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, em 14 de abril de 2026.

  
Antonio Clayton de Sousa Menezes  
Vereador